



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023**

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº12/2023, obter autorização para o Município se filiar à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que se tem por objetivo a representação institucional da Municipalidade nas esferas administrativas do Estado de São Paulo, contribuindo, ainda, com a formação, promoção e acompanhamento das políticas nacionais de educação.

Além disso, argumentou-se que por meio da UNDIME a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer redes solidárias de troca de informações e de novas experiências educacionais, enfim, constituindo uma efetiva integração em âmbito regional e nacional.

Preliminarmente, anoto que o assunto tratado é de interesse local, portanto, matéria sobre a qual compete ao Município legislar, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à competência para iniciativa do projeto, observo que a matéria pode ser tratada pela Chefe do Poder Executivo.

No tocante ao aspecto estritamente jurídico, no meu humilde entendimento, o projeto não possui vícios a maculá-lo. Além de ser conveniente e oportuno, vez que, se aprovado, trará benefícios à municipalidade.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de março de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente e Relator(a)**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

